



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

## RELATÓRIO Nº 124 / 2018 SEI GESB- 06090

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

#### 1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 14 de agosto de 2018, no município de **Montes Claros de Goiás**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Iporá**.

#### 2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Montes Claros de Goiás**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

#### 3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
Paulo Cesar da Silva	Gerente	Saneago
José Mototaro		Saneago

**5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS**

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Iporá**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Av. São Paulo nº 201
<b>Cidade/Estado</b>	Iporá
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	64 3603 7007
<b>Gerente</b>	João José Gomes Dias

**6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA**

Descrição do SAA <sup>1</sup>		Município
		Montes Claros de Goiás
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Administração</b>	01
	<b>Atendimento ao Público</b>	02
	<b>Operação de Campo</b>	04
	<b>Operação de ETA<sup>2</sup></b>	02
	<b>Serviços Terceirizados</b>	01
<b>Veículos</b>	<b>Carro de passeio</b>	-
	<b>Caminhão/Caminhonete</b>	-
	<b>Moto</b>	01
	<b>Utilitário</b>	01
<b>Captação</b>	<b>Tipo de manancial</b>	Superfície
	<b>Identificação</b>	Córrego Salobinha
	<b>Tipo de captação</b>	Plataforma flutuante
<b>Poços</b>	<b>Quantidade</b>	-
<b>ETA<sup>2</sup></b>	<b>Vazão (l/s)</b>	19,52
	<b>Floculadores</b>	49
	<b>Decantadores</b>	04
	<b>Filtros Rápidos</b>	04
	<b>Filtros Russos</b>	-
	<b>Floco-decantadores</b>	-
<b>Reservatórios<sup>3</sup></b>	<b>Apoiados</b>	03
	<b>Elevados</b>	-
	<b>Enterrados</b>	-
	<b>Semi-enterrados</b>	-
<b>Elevatórias<sup>4</sup></b>	<b>EEAB<sup>5</sup></b>	01
	<b>EEAT<sup>6</sup></b>	02

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta

## 6. Estação Elevatória de Água Tratada

**7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS**

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
RAP/ETA	Apoiado	Concreto	50
RAP RII	Apoiado	Concreto	300
RAP RI	Apoiado	Concreto	200

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

**8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
Captação/EEAB	01	01	ETA
ETA 01	02	01	RAP RI
ETA 02	02	01	RAP RII

**9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO****9.1. NÃO-CONFORMIDADES**

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Distrito e Comercial	Bebedouro danificado	Art. 13 Inciso XIV	01	Providenciar o conserto ou substituição do bebedouro.	60	Foto 2
ETA 01	Pintura desgastada.	Art. 13 Inciso XIV	02	Providenciar a recuperação da pintura.	180	Foto 3
	Faltam EPI's adequados para manuseio do cloro (filtro vencido)	Art. 13 Inciso XIV	03	Providenciar EPI's adequados.	60	-
	Vazamentos em registros (Gaxetas)	Art. 13 Inciso XIV	04	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	30	Foto 1
ETA 02	Pintura desgastada.	Art. 13 Inciso XIV	02	Providenciar recuperação da pintura.	180	Foto 4
	Faltam EPI's adequados para manuseio do cloro (filtro vencido)	Art. 13 Inciso XIV	03	Providenciar EPI's adequados.	60	-
	Faltam guarda-corpo nos filtros, poço de sucção e nas escadas.	Art. 13 Inciso XIV	05	Providenciar guarda-corpo.	180	Foto 5 e 7
	Faltam armários no laboratório de rotina.	Art. 11 Inciso XXVI	06	Providenciar armários para a guarda de vidrarias e reagentes.	90	-
EEAT ETA 02	Aviso de risco elétrico no quadro de comando.	Art. 11 Inciso III	07	Providenciar sinalização de advertência.	30	Foto 6
RAP/ETA	Caixas de manobra sem tampas de proteção ou guarda corpo.	Art. 13 Inciso XIV	08	Providenciar a proteção adequada das caixas de manobra ou de passagem.	120	Foto 8
RAP RII	Faltam guarda-corpos na escada de acesso ao topo do reservatório.	Art. 13 Inciso XIV	05	Providenciar guarda-corpos.	180	Foto 10
RAP RI	Faltam guarda-corpos na escada de acesso ao topo do reservatório.	Art. 13 Inciso XIV	05	Providenciar guarda-corpos.	180	Foto 11
	Pintura desgastada.	Art. 13	02	Providenciar a recuperação	180	Foto 12

	Inciso XIV		da pintura.		
Caixas de passagem (do macromedidor) sem tampas de proteção ou guarda corpo.	Art. 13 Inciso XIV	08	Providenciar as tampas nas caixas de proteção.	60	Foto 09

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

## 9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Vazamento nas gaxetas.



**Foto 2** - Bebedouro danificado.



**Foto 3** - ETA 01 pintura desgastada.



**Foto 4** - ETA 02 Pintura desgastada.



**Foto 5** - Ausência de guarda-corpos.



**Foto 6** - Falta aviso de risco.



**Foto 7** - Ausência de guarda-corpos.



**Foto 8** - Caixas de manobra sem tampas de proteção ou guarda corpo.



**Foto 09** - Caixa de passagem sem tampas de proteção ou guarda corpo.



**Foto 10** - Ausência de guarda-corpo.



**Foto 11** - Ausência de guarda-corpo.



**Foto 12** - RAP pintura desgastada.

#### Anexo I - Arcabouço Legal

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 11, inciso XXVI

"utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;"

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

Goiânia, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 04/12/2018, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DARWIN TEIXEIRA LIMA, Assistente**, em 04/12/2018, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4749375** e o código CRC **FE4971DA**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029008070



SEI 4749375